



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Esportes e Promoção
de Qualidade de Vida

TERMO DE REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO

ANO: 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Esportes e Promoção
de Qualidade de Vida

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO JURÍDICO ADEQUADO PARA A PARCERIA	Colaboração
BASE LEGAL DA POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA AO OBJETO	✓ Constituição Federal/88 – Artigo 217 ✓ Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente ✓ Lei Federal nº 13.019/14 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de abril de 2016. ✓ Lei Federal nº 9.615/98 – Lei Pelé (Lei do Passe Livre) ✓ Lei Federal nº 8.842/94 – Lei da Política Nacional do Idoso. ✓ Lei Orgânica do Município de Botucatu - Promulgada em 05 de abril de 1990. Atualizada até a Emenda nº 55, de 04 de outubro de 2022.
DEFINIÇÃO DO OBJETO	Oferecer iniciação, aperfeiçoamento e treinamento de modalidades desportivas, exercício físico e desenvolvimento de atividade física e recreativa contemplando promoção de qualidade de vida.
PÚBLICO ALVO	Crianças a partir de 05 anos de idade, jovens, adultos, idosos e Pessoas portadoras de Deficiência.
PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE OU DO PROJETO	12 meses a contar da data da assinatura
OBJETIVO GERAL DA PARCERIA	Ampliar a oferta de vagas em modalidades esportivas específicas, proporcionando a prática do exercício físico e a melhora na qualidade de vida da população.
JUSTIFICATIVA	1 - A política municipal incumbe a Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida de descentralizar as ações, promovendo parcerias com instituições governamentais e não governamentais para o fomento do esporte em diversos segmentos da sociedade. Embora o Município tenha se esforçado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Esportes e Promoção
de Qualidade de Vida

	realizar o estabelecido a Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, acaba limitando a operacionalização das políticas públicas por falta de Profissionais especializados e ou condições legais relacionadas a atribuição dos cargos dos profissionais pertencentes aos quadros do poder público. Além do mais, as demandas sociais e esportivas têm crescido exponencialmente tornando praticamente impossível o atendimento de forma eficaz sem a parceria do poder público com as entidades da Sociedade Civil. 2 - Desta forma, justifica-se a necessidade de realização deste termo de colaboração visando o desenvolvimento das modalidades objeto dessa parceria, para o desenvolvimento do esporte no município, bem como objetivando a montagem da (s) equipe (s) de competição e a representação de nossa cidade nas competições oficiais promovidas por Ligas, Associações, Federações e Confederações da modalidade; e ainda nas competições promovidas pelos órgãos oficiais de esporte do estado de São Paulo e/ou outros, como: Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Jogos Regionais do Idoso, Jogos Estaduais do Idoso, Jogos da Juventude e também de competições específicas da modalidade; e também nas competições de órgãos do esporte do Governo Federal, no caso o Ministério do Esporte; sempre dentro das possibilidades orçamentárias e com o acompanhamento e apoio da Secretaria de Esporte e Promoção da Qualidade de Vida, contribuindo assim para o desenvolvimento do esporte local.
--	---

Objetivos Específicos:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	RESULTADO ESPERADOS (RE)
OE1. Oferecer iniciação esportiva nas diversas modalidades;	RE1. Proporcionar a vivência esportiva nas modalidades, desenvolvendo o primeiro processo de aprendizagem e das especificidades da modalidade, através de sequência pedagógica.
OE2. Aprimorar a iniciação esportiva através de treinamento das modalidades esportivas oferecidas;	RE2. Melhora dos processos de iniciação através do treinamento específico de cada modalidade, assim fazendo com que o aluno comece a ser direcionado para a participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Esportes e Promoção
de Qualidade de Vida

	efetiva na modalidade.
OE3. Participação das modalidades oferecidas em campeonatos, torneios e festivais;	RE3. Aplicar os conhecimentos esportivos e motores do aprendizado das modalidades em jogos e competições, desenvolvendo a cooperação entre si e as condições físicas e técnicas dos alunos.
OE4. Oferecer atividades físicas para a população em geral	RE4. Melhorar a qualidade de vida através da prática regular de exercícios e vivências corporais.

Metas Quantitativas (MQ)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	META QUANTITATIVAS (MQ)
OE1	(MQ1-OE1) – Matrículas conforme tabela do item 1. (MQ2-OE1) - 75% de assiduidade das aulas ministradas
OE2	(MQ1-OE2) – Matrículas conforme tabela do item 1. (MQ2-OE2) - 80% de assiduidade das aulas ministradas
OE3	(MQ-OE3) – Participação em uma liga ou federação com duas categorias por sexo (modalidades coletiva e 5 etapas (modalidades individuais).
OE4	(MQ1-OE4) – Matrículas conforme tabela do item 1. (MQ2-OE4) - 75% de assiduidade das aulas ministradas

Meios de Verificação

Metas Quantitativas (MQ)	Indicadores	Meios de Verificação
MQ1-OE1	Nº de inscritos	Lista de presença
MQ2-OE1	Assiduidade das aulas ministradas	Lista de presença
MQ1-OE2	Nº de inscritos	Lista de presença
MQ2-OE2	Assiduidade das aulas ministradas	Lista de presença
MQ-OE3	Inscrição nos eventos	Apresentação de tabelas, súmulas ou boletins dos organizadores das competições.
MQ1-OE4	Nº de inscritos	Lista de presença
MQ2-OE4	Assiduidade das aulas ministradas	Lista de presença

Método de Monitoramento e Avaliação

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A	QUANDO/PERIODICIDAD	RESPONSÁVEL DA	ACOMPANHAMENTO
----------------------	---------------------------	---------------------	----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Esportes e Promoção
de Qualidade de Vida

	ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	E	ENTIDADE	TO (RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO)
Nº matrículas	Verificação das listas de presença e contabilização da soma. Comparando com número estipulado no Termo de colaboração.	Mensal	Gestor	Fiscal Técnico
Assiduidade	Verificação das listas de presença: contabilização da frequência de cada aluno e divisão pelo número de dias que houve atendimento, e por fim, multiplicação por 100. Comparação com a meta estabelecida de assiduidade.	Mensal	Gestor	Fiscal Técnico
Participação em eventos	Análise dos documentos(sumulas, tabelas, boletins das entidades organizadoras de eventos)	Trimestral	Gestor	Fiscal Técnico

1 – PRAZO DE IMPLANTAÇÃO:

Mês	Atividade	Meta
1º mês	Divulgação, inscrição e início das atividades	-
2º mês	Complementação das inscrições	70% (setenta por cento) das vagas contratadas por modalidade
3º mês	Consolidação das turmas	80% (oitenta por cento) das vagas contratadas por modalidade
4º ao 9º mês	Manutenção e/ou remanejamento# de turmas	100% (cem por cento) das vagas contratadas por modalidade

o remanejamento de turma ocorrerá caso o local/polo não apresentar demanda para manutenção do mesmo.

2 - CATEGORIAS DE DESPESAS PERMITIDAS:

X	Recursos humanos (5)
X	Recursos humanos (6)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Esportes e Promoção
de Qualidade de Vida

	Medicamentos (*)
	Material médico e hospitalar (*)
	Serviços médicos (*)
X	Gêneros alimentícios (@)
X	Outros materiais de consumo (†)
X	Outros serviços de terceiros (‡)
	Locação de imóveis
X	Locações diversas (¶)
	Utilidades públicas (7)
	Combustível
	Bens e materiais permanentes
	Obras
	Outras despesas

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

(@) Gêneros alimentícios – Kit Lanches para o Festival e Kit Lanche / Refeições para viagens dos alunos

(†) Outros materiais de consumo – material de escritório, material esportivo relacionado à modalidade.

(‡) Outros serviços de terceiros – Taxas de Inscrição e Arbitragem de Ligas e demais eventos regionais e estaduais da modalidade

(¶) Locações diversas – locação de som e iluminação para o(s) Festival(is); locação de equipamentos esportivos pertinentes à modalidade.

3 - GRUPOS DE ATIVIDADES

GRUPO 1 FUTSAL DOWN - DI			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
FUTSAL DOWN - DI	35	27	A PARTIR DE 7 ANOS

GRUPO 2 GINÁSTICA RÍTMICA			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
GINÁSTICA RÍTMICA	130	99	A PARTIR DE 5 ANOS

GRUPO 3 HIP HOP			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
HIP HOP	150	36	A PARTIR DE 5 ANOS

GRUPO 4 HANDEBOL MASC/FEM			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
HANDEBOL MASC/FEM	380	171	A PARTIR DE 7 ANOS

GRUPO 5 LUTA OLÍMPICA			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
LUTA OLÍMPICA	50	54	A PARTIR DE 06 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Esportes e Promoção
de Qualidade de Vida

GRUPO 6 MUAY THAI			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
MUAY THAI	80	54	A PARTIR DE 06 ANOS

GRUPO 7 TÊNIS			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
TÊNIS	20	36	A PARTIR DE 8 ANOS

GRUPO 8 VOLEIBOL MASC/FEM			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
VOLEIBOL MASC/FEM	220	198	A PARTIR DE 12 ANOS

GRUPO 9 GINÁSTICA PARA TERCEIRA IDADE			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
GINÁSTICA FUNCIONAL ADAPTADA PARA TERCEIRA IDADE	160	144	A PARTIR DE 60 ANOS

GRUPO 10 MINOBOL – VOLEIBOL ADAPTADO			
MODALIDADE	ATENDIDOS	HORAS MENSAIS	FAIXA ETÁRIA
MINOBOL – VOLEIBOL ADAPTADO	70	67,5	A PARTIR DE 55 ANOS

4 - CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

As propostas técnicas deverão ser desenvolvidas por meio de atividades múltiplas e variadas, coerentemente divididas de acordo com a especificidade da modalidade e divididas por faixas etárias, contemplando ambos os sexos. As atividades devem ser realizadas de segunda-feira a domingo e oferecidas 02 (duas) a 3 (três) vezes por semana por turma formada, preferencialmente em dias alternados.

Após proposta de grade horária e distribuição das turmas e faixas etária no plano de trabalho as mesmas serão analisadas e adequadas a necessidade da Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida; conforme necessidade de cada modalidade.

Para cada turma será obrigatório a lista de presença, constando: nome completo, data de nascimento e telefone para contato.

4.1 - Região

A Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida determinará e terá autonomia para designar as regiões e locais para implantação das modalidades, dentro do município de Botucatu.

A entidade contará com no máximo 02 coordenadores técnicos para as modalidades, respeitando a regra descrita no item 1 – Recursos Humanos, que fará parte de sua equipe mínima de referência e atuará como coordenador do projeto e principal responsável pela prestação de contas junto a Prefeitura Municipal de Botucatu, no mínimo um Profissional de Educação Física credenciado no conselho de sua categoria profissional.

Profissional/Função	Escolaridade	Carga horária
---------------------	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

		semanal
Coordenador Técnico	Nível Superior	30% da carga horária
Profissional específico	Graduado	Livre

O coordenador técnico poderá atuar como professor desde que respeitada a carga horária determinada no Plano de Trabalho para atuação como coordenador técnico.

A entidade deverá respeitar as leis trabalhistas e/ou de contratação dos profissionais, sendo de exclusiva responsabilidade eventuais ações trabalhistas.

5 – FINANCIAMENTO

O financiamento do projeto será parcial e todos os gastos descritos no plano de trabalho deverão ser entregues acompanhado da proposta, no dia estipulado neste edital. Os recursos poderão ser aplicados em:

5.1 – **Recursos humanos:** para o funcionamento dos grupos, em consonância com a legislação trabalhista vigente, por meio da contratação de profissionais relacionados ao desenvolvimento das propostas técnicas contidas neste chamamento. A conveniente deverá contar com uma equipe técnica composta de:

- Um coordenador técnico, sendo obrigatoriamente profissional da área desportiva e afins, graduado, registrado e regularizado no respectivo conselho, com carga horária de 30% do total de horas de cada modalidade e máximo de 40 horas semanais, a ser pago de acordo com o piso salarial do Sindicato da Categoria dos Profissionais de Educação Física do estado de São Paulo ou da região e como teto a referência do cargo de professor de Educação Física do município de Botucatu, no valor de R\$ 38,78 com os devidos encargos; para acompanhar as aulas e coordenar o projeto em locais definidos em conjunto pela entidade e Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida. Sua função será de supervisão das atividades e responsável pela parte administrativa do Termo de Colaboração, respondendo sobre ele perante a Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida e Entidade proponente. Na proposta apresentada no plano de trabalho, a carga horária do coordenador deve ser especificada por grupo atendido.
- Caso uma entidade seja selecionada em mais de uma modalidade não poderá exceder 40 horas semanais para seu coordenador, e poderá optar em ter 2 coordenadores com 20 horas semanais cada um.
- Para efeito de cálculo da carga horária mensal deverá ser usado o critério de 4,5 semanas por mês.
- Profissionais devidamente graduados inscritos no respectivo conselho, quando a modalidade assim o exigir, de acordo com a atividade prevista no plano de trabalho e valor hora/aula a ser pago de acordo com o piso salarial do Sindicato da Categoria dos Profissionais de Educação Física do estado de São Paulo ou da região e como teto a referência do cargo de professor de Educação Física do município de Botucatu, no valor de R\$ 38,78 com os devidos encargos.
- Horas Extras – As aulas não ministradas, devido a feriados, pontos facultativos, recessos e ausência do professor; o recurso não utilizado mencionado acima poderá ser convertido para pagamento de horas extras no caso de viagem e competição.

5.2 – Outros materiais de consumo: Materiais específicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

Até 10% (dez por cento) sobre o valor final solicitado para recursos humanos poderá ser usado com material de escritório e materiais esportivos relacionados à modalidade;

5.3 – Gêneros alimentícios: kits lanche e refeições para alimentação dos alunos, professores e equipe de apoio nos Festivais e viagens; Gêneros alimentícios; Kits lanche e refeições para alimentação dos alunos, professores e equipe de apoio nos festivais e viagens. Os gêneros alimentícios deverão estar devidamente descritos quanto sua quantidade e valores unitários no plano de trabalho justificados pela quantidade de alunos, professores e equipe de apoio participação em eventos;

- Kit lanche: 1 pão francês/leite, 2 fatias de queijo e 2 fatias de presunto/peito de peru, refrigerante/suco de 350ml e 1 fruta (banana/maçã)

- As despesas de viagem com alimentação deverão seguir os valores previstos na Normativa 001/2017 – Procedimento para viagens - Revisão 001/2021 – Controladoria do Município, com exceção do café da manhã ou lanche que será substituído pelo kit lanche

5.4 – Outros serviços de terceiros: Taxas de Inscrição e Arbitragem de Ligas e demais eventos regionais e estaduais da modalidade; Todos os eventos assim como suas taxas de inscrição, carteirinhas, número de alunos e professores credenciados e toda a taxa de arbitragem detalhada em quantidade aproximada de jogos e valores, deverão estar detalhados no plano de trabalho;

- Eventos estaduais somente aos referentes ao Estado de São Paulo;

- Todos os eventos deverão ter o aval da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida quanto à participação.

- Os itens referentes a outros serviços de terceiros deverão ser comprovados mediante nota fiscal, não sendo aceitos recibos ou outros comprovantes similares.

5.5 – Locações diversas: Locação de som e iluminação para o(s) Festival(is); locação de equipamentos esportivos pertinentes à modalidade.

5.6 – Caso as metas quantitativas não forem atingidas conforme tabela item 1 serão adotados os seguintes procedimentos:

4º mês - de forma orientativa quanto ao preenchimento total das vagas e a partir do 5º mês será feito o pagamento de forma per capita como segue abaixo:

Valor total de Recursos Humanos divididos pelo número de vagas, multiplicado pelo número real de atendidos.

5.7 – Sobre o reajuste em caso de aditamento:

5.7.1 - Em caso de aditamento o reajuste dos recursos humanos será realizado conforme índice aplicado aos Servidores Públicos Municipais de Botucatu do ano anterior ao da execução.

5.7.2 – Os materiais de consumo serão reajustados conforme percentual aplicado aos recursos humanos e regras do item 5.2.

5.7.3 – Demais gastos poderão ser reajustado até o limite do IPCA.

5.7 – Custo Global por modalidade

Grupos	Modalidades	Valores
Grupo 1	Futsal Down/DI	R\$ 27.967,55
Grupo 2	Ginástica Rítmica	R\$ 99.881,02
Grupo 3	Hip Hop	R\$ 23.956,73
Grupo 4	Handebol Masc/Fem	R\$ 193.794,48
Grupo 5	Luta Olímpica	R\$ 47.535,10
Grupo 6	Muay Thai	R\$ 47.535,10
Grupo 7	Tênis	R\$ 28.456,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

Grupo 8	Voleibol Masc/Fem	R\$ 211.762,03
Grupo 9	Ginástica Funcional Adaptada p/ Terceira Idade	R\$ 95.826,93
Grupo 10	Minobol – Voleibol Adaptado	R\$ 57.918,87
TOTAL		R\$ 834.634,55

6 - DIVULGAÇÃO

6.1 – Os locais onde os chamamentos serão desenvolvidos deverão ser identificados pelas associações com um Banner com medidas mínimas de 1,40 cm de comprimento por 0,80 cm de largura, constando a modalidade, a Associação conveniada e o convênio formalizado citando a Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida e a Prefeitura Municipal de Botucatu.

6.2 – Nas divulgações na imprensa, redes sociais deverão ser citados @prefeituradebotucatu, @esportes.qualidadedevidadbtu, #chamamentopublicobotucatu e o convênio estabelecido entre a associação e a Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida da Prefeitura Municipal de Botucatu.

6.3 – Os uniformes para aulas e participações, obrigatoriamente terão o Brasão do Município (lado direito do Peito) e o Nome da Prefeitura Municipal de Botucatu na parte da frente da camiseta com medidas proporcionais, aprovadas pela Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida.

6.4 – Quando da participação em eventos, competições e festivais, nas confecções de tabelas e regulamentos o nome da prefeitura deverá obrigatoriamente constar em primeiro plano como modelo abaixo:

PREFEITURA DE BOTUCATU/ ENTIDADE CONVENIADA

6.5 – Todos os itens de divulgação serão padronizados pela Prefeitura Municipal de Botucatu e os custos de confecção caberá a entidade selecionada como contrapartida.

7 - PLANO DE TRABALHO

Execução do Projeto: Observações

7.1 - O número de aluno por modalidade deve obedecer ao disposto no Termo de Referência e no Edital.

7.2 - A duração da aula será de 45 a 120 minutos, com frequência mínima de 02 (duas) vezes e no máximo 03 (três) vezes na semana, em dias alternados, dependendo da disponibilidade do local.

7.3 - As atividades deverão ocorrer dentro do período das 6 às 22h, de segunda-feira a domingo.

7.4 - Fica estabelecido recesso de 15 dias durante o período entre o natal e o ano novo, sendo que não deverá ser considerado para pagamento pelas entidades conveniadas.

7.5 - Cada modalidade oferecida deverá promover 01 (um) Festival Anual para motivação e socialização dos atendidos.

7.6 - Na participação de eventos, pelos alunos que se destacarem em suas devidas categorias, deverão ser oferecidos lanches e refeições quando a duração do evento e/ou viagem assim exigir.

7.7 - Na viabilidade deverá haver incentivo aos demais alunos quanto à participação e acompanhamento nos eventos.

7.8 - PARA OS GRUPOS 4 e 8. Participação de atividades de integração, tais como campeonatos de ligas e federação esportivas, sendo 1 participação em 2 categorias por sexo que serão aprovados pela Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

7.9 - PARA OS GRUPOS 1, 2, 5, 6, 7 e 10. Modalidades em que as Ligas ou Federações Esportivas realizam em Etapas, deverão ser de 5 participações, aprovados pela Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida;

7.10 - Os Itens 7.8 e 7.9 deverão obrigatoriamente constar no Plano de Trabalho para avaliação e posterior aprovação.

7.11 - Ficam as Entidades convocadas, a critério da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, a representar o município, em Eventos Oficiais da Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida e eventos constantes no calendário oficial da Secretaria de Esportes e Lazer do Estado de São Paulo; tais como Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Jogos da Juventude e Jogos da Terceira Idade.

7.12 - As despesas referentes aos eventos oficiais citados no item 7.11 ficam de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

Clarita Cristina Balestrin
Secretária Municipal de Esportes e
Promoção da Qualidade de Vida